GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 49/2026 - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Agenor Fernandes de Souza - Presidente em exercício, Andreza Justina Dias, Aparecida Teixeira Fernandes, Helena Provate, Julice Barboza da Silva, Metilde Alves Pena, Tiago Iteor Suruí. Justifica-se a presidência em exercício do Conselheiro Agenor Fernandes de Souza com base no art. 40, § 2º, do Regimento Interno do CEE/RO, considerando que a Presidente da CEB informou a necessidade de se ausentar momentaneamente. Havendo quórum regimental o Presidente em exercício deu início a Sessão com leitura da Ata n.º 48/2026, da Sessão Ordinária do dia 24.08.2026, que foi aprovada. O Presidente em exercício apresentou a Conselheira Aparecida Teixeira Fernandes, dando-lhe as boas vindas, bem como os demais Conselheiros desejaram-lhe sucesso durante o seu mandato neste Conselho. Análise de Cumprimento de Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 054/23, referente ao **Processo n.º 136/22-CEE/RO e n.º 103/22-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.007079/2025-48),** da Maple Bear Porto Velho, em Porto Velho. Após análise e discussão, a CEB deliberou por encaminhar expediente à entidade mantenedora informando que considerou cumprido integralmente o Voto do supracitado Parecer, e ainda que se registre a informação nos assentamentos desta Casa. Despacho da Comissão Verificadora encaminhando o Relatório Técnico referente a visita ao Instituto Educacional Espaço Infantil, em Porto Velho, objeto do **Processo n.º 059/24-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.039037/2026-57).** O referido documento foi encaminhado à Conselheira relatora Andreza Justina Dias, para subsídio e continuidade da relatoria do Parecer. Despacho da Secretaria Executiva encaminhando, para deliberação, o Ofício n.º 23/APAESFG/2026 que solicita prorrogação de prazo de 60 dias para encaminhar os documentos em atendimento ao Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 045/26, referente ao **Processo n.º 007/24-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.030545/2026-70)**, do Instituto Educacional Major Shemer, em São Francisco do Guaporé. A CEB deliberou por conceder o prazo solicitado. Com o retorno da Presidente, assumiu a condução dos trabalhos e, dando sequência à pauta, procedeu à leitura da segunda leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n.º 110/24-CEE/RO,** que solicita Autorização de Funcionamento do Colégio Gunnar Vingren, em Ariquemes, para a oferta da Educação Infantil - Creche 03 anos e Pré-Escolar, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; de relatoria do Conselheiro Agenor Fernandes de Souza. A referida Minuta foi aprovada. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo SEI n.º 0029.011414/2025-11,** em que a Escola Daniel Berg, em Cacoal, solicita autorização para que o 4º e 5º ano do Ensino Fundamental seja ministrado por professores licenciados em Matemática e em Pedagogia; de relatoria do Conselheiro Agenor Fernandes de Souza. A referida Minuta foi aprovada. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo SEI n.º 0029.049154/2025-48,** que comunica o encerramento das atividades escolares do Centro Educacional 15 de Novembro, em Porto Velho, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; de relatoria da Conselheira Andreza Justina Dias. A referida Minuta foi aprovada. Considerando o horário avançado, a Presidente da CEB retirou de pauta os itens 1.7 a 1.14 e 1.16 a 1.21, e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Beatriz Ramos

Correa, Eliane Monteiro de Carvalho, Geraldo Augusto Fernandes Meireles e Irma Mendes da Fonseca. Porto Velho/Rondônia, quatorze de setembro de dois mil e vinte e seis.

Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB
Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro
Andreza Justina Dias - Conselheira
Aparecida Teixeira Fernandes - Conselheira
Helena Provate - Conselheira
Julice Barboza da Silva - Conselheiro
Metilde Alves Pena - Conselheira
Tiago Iteor Suruí - Conselheiro
Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 23/09/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Provate**, **Conselheiro(a)**, em 23/09/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS**, **Conselheiro(a)**, em 23/09/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA** , **Conselheiro(a)**, em 23/09/2026, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 23/09/2026, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Presidente de Câmara**, em 24/09/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Iteor Surui**, **Conselheiro**, em 24/09/2026, às 22:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Teixeira Fernandes**, **Conselheiro(a)**, em 07/10/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS**, **Coordenador(a) de Câmara**, em 09/10/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **76926995** e o código CRC **D1332A2C**.